



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.632/2025.

**DENOMINA “CÉLIA REGINA ZAMBOM SARTI”
LOGRADOURO PÚBLICO EM FAZENDA GUANDU,
MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº **2.632/2025**, em **31 de MARÇO de 2025**, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

RESOLVE:

Art. 1º Fica denominado de “CÉLIA REGINA ZAMBOM SARTI”, a Rua A, cuja extensão se inicia, na inscrição imobiliária número 08010150126001 e termina, na inscrição imobiliária número 08010160208001, localizada no Distrito de Fazenda Guandu, nesta cidade de Afonso Cláudio/ES.

Art. 2º Com o disposto no art. 1º, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a identificação do nome com a denominação dada, assim descrita: **RUA CÉLIA REGINA ZAMBOM SARTI.**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Monsenhor Paulo de Tarso de Rautenstrauch”

Afonso Cláudio/ES, 31 de março de 2025.

MARCELO BERGER COSTA

Vereador

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003600380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 38003600380033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Marcelo Berger Costa** em 01/04/2025 08:36

Checksum: **13C565BBB272FAF346D7EFD3FAE51131ADFF582F2C82F82EB575407ADD8E6AFC**

